

RESOLUÇÃO Nº. 33/CEPE, DE 27 DE AGOSTO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Engenharia de Produção.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 27.08.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem por objetivo capacitar profissionais para atuação na área de produção e dotá-los dos conhecimentos e habilidades inerentes a essa função;

considerando que a engenharia de produção trata do planejamento, projeto, implantação e controle de sistemas produtivos;

considerando que os métodos de análise da engenharia de produção se aplicam a todos os tipos de atividades, industriais, comerciais e governamentais;

considerando que o Projeto do Curso foi aprovado nas instâncias competentes da Unidade de origem, e que está de acordo com as Normas da UFC que disciplinam a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.1857/99-72, a criação do **Curso de Especialização em Engenharia de Produção**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 1º de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor